



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI Nº 2.399 DE 09 DE MARÇO DE 2016 =

"Institui no Município de Auriflama, o Dia do Advogado; e dá providências correlatas."

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Auriflama, a data de 11 de agosto, como "Dia do Advogado".

Art. 2º. Anualmente, em comemoração ao Dia do Advogado, a Câmara Municipal de Auriflama outorgará Moções de Aplausos a dois profissionais da área advocatícia, os quais serão indicados pela 168ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, como "Advogados Destaque do Ano", em reconhecimento aos serviços prestados na área jurídica.

Art. 3º. As Moções de Aplausos de que dispõe o Art. 2º desta Lei, serão outorgadas em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Auriflama, realizada na primeira quinzena do mês agosto de cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de março de 2016.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal


RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Depto. da Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração